

INSTRUÇÕES

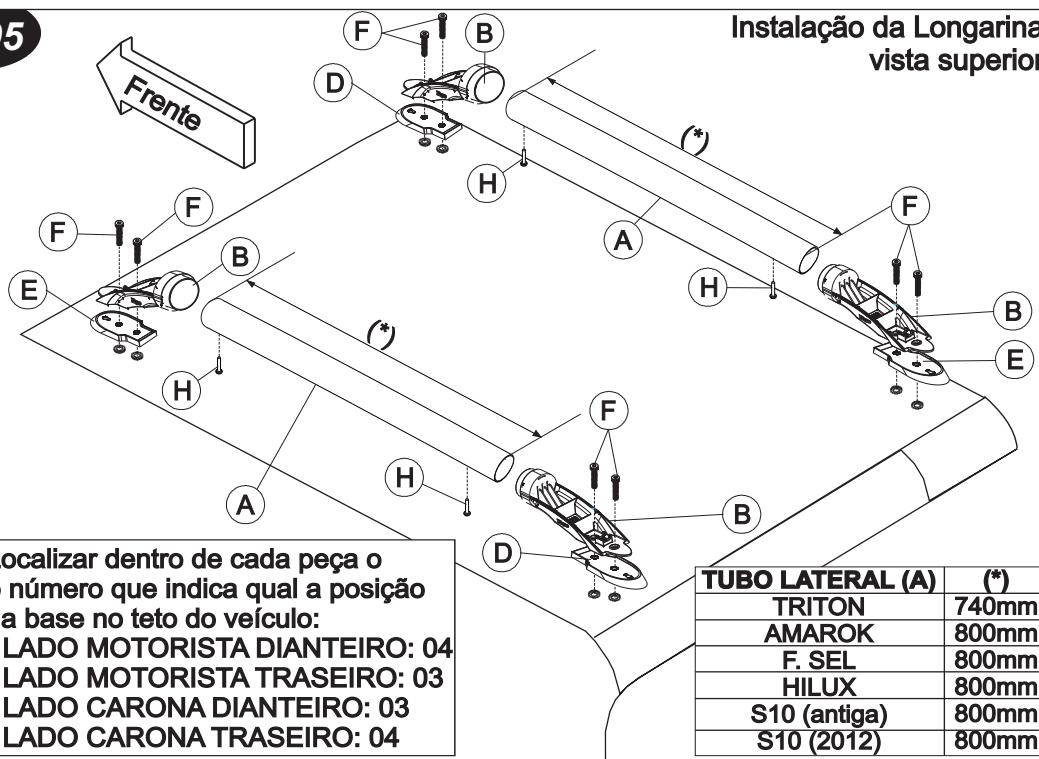
1. Montar os perfis laterais «A», encaixando nas ponteiras «B e C», após ajustar o tubo com a base furar em diagonal com Ø 4,5 e rebitar, conforme indica a fig. 01.
2. Posicione o Conjunto da Longarina e suas bases sobre o teto da pick-up. Com uma trena marque a distância da base da longarina até a borracha do para-brisa dianteiro, marque a mesma distância para ambos os lados, verifique se a distância da base da direita está igual a da esquerda, deixe a longarina centralizada ao teto do veículo, após marque a furação, conforme indica a figura 02.
3. Depois de marcar, retire o Conjunto da Longarina e utilizando um limitador de plástico ou de madeira, furar nos locais marcados. Conforme indica a figura 03.
- OBS: Utilizar broca Ø 9,25 mm.**
4. Utilizando rebitadeira manual, rebitar os rebites «G», nos locais furados. Conforme indica figura 04.
5. Após rebitar, limpar bem e aplicar silicone ao redor dos rebites para vedar.
6. Fixar o Conjunto da Longarina conforme figura 05.
7. Verifique o alinhamento com o veículo e de aperto a todos os parafusos.
8. E para finalizar a montagem da longarina, encaixar os clips nas capas, e após, clipe as capas nas ponteiras. Conforme indica figura 06.

CARGA MÁXIMA PERMITIDA: 40 KG distribuídos.

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
02	A	B1061/A.201	TUBO LAT. LD/LE (740mm)
		B1064/A/C.201	TUBO LAT. LD/LE (800mm)
04	B	B1102.2032	PONTEIRA INFERIOR BAG.
04	C	B1102.2031	PONTEIRA SUPERIOR BAG.
02	D	B1102.2036	BASE PONTEIRA
02	E	B1102.2037	BASE PONTEIRA
08	F	4501	PF. CAB. PAN. PH M6x25 ZB
08	G	31047	REBITE M6 ZP
04	H	39526	REBITE REPUXE 4x14 ZP
04	I	I1794.211	CLIP TRAVA SPOILER

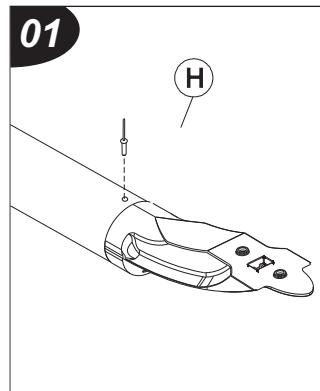
ATENÇÃO: Não faça de seu acessório um rebocador.
Este produto não pode ser tracionado, pois
pode acarretar danos na carroceria/chassi do veículo.

05

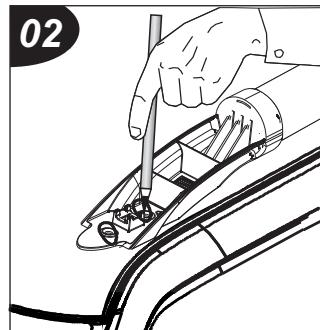


Instalação da Longarina vista superior

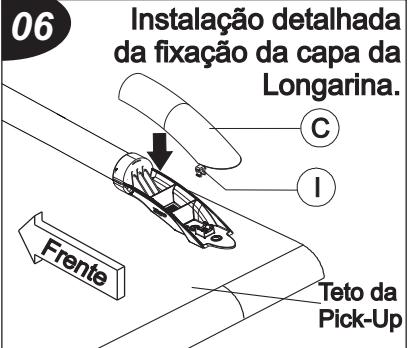
01



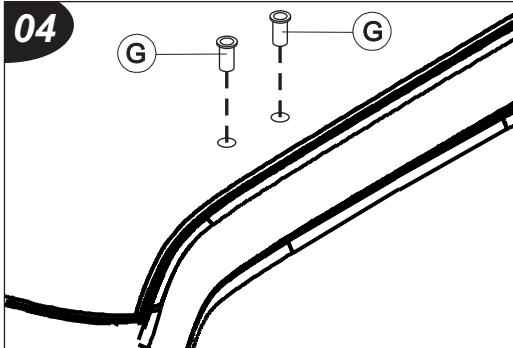
02



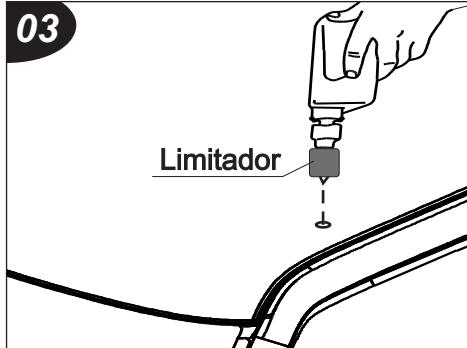
06



04



03



As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produtos fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.